



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 3º/2024

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 41914/2020

Considerando os artigos 3º e 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato ([48705672](#)), a análise procedida pela Coordenação de Gestão de Contratos e Congêneres por intermédio da Nota Técnica N.º 8/2024 - SEEC/SCG/COGEC/DIREC/GERP ([153857111](#)), e em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em observância aos ditames do art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, e ainda, consoante a Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([154633191](#)), Autorização de Despesa e Empenho ([154633478](#)) e Notas de Empenho nº 2024NE25822 ([154708854](#)) e nº 2024NE25829 ([154717812](#)), todos constantes do Processo nº [00040-00002529/2020-71](#), e em cumprimento a delegação de competência previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598](#), de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo [Decreto nº 44.486 de 02/05/2023](#), **DECIDO:**

APOSTILAR o Contrato nº 41914/2020 ([48705672](#)) firmado com a empresa MEC-Q COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.513.486/0001-30, que tem por objeto:

1. Conceder reajuste contratual, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **setembro de 2024**, ou seja, **4,424740%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passará de **R\$ 104.317,14** (cento e quatro mil trezentos e dezessete reais e quatorze centavos) para o montante de **R\$ 108.932,90** (cento e oito mil novecentos e trinta e dois reais e noventa centavos), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 4.615,76** (quatro mil seiscentos e quinze reais e setenta e seis centavos) no valor anual do Contrato, **com seus efeitos financeiros a contar de 04/09/2024**, conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CONTRATO Nº 41914/2020 MEC-Q - VALOR ATUAL 3º TERMO ADITIVO (125067837)					
Item	Descrição	Unidade de Compra	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção Preventiva - Periodicidade: Trimestral	Trimestre	4	R\$ 4.908,89	R\$ 19.635,56
2	Manutenção Corretiva - Peças - Placa Principal do Indicador	Unidade	2	R\$ 2.112,69	R\$ 4.225,38
3	Manutenção Corretiva - Peças - Fonte interna 24/12v	Unidade	2	R\$ 273,41	R\$ 546,82
4	Manutenção Corretiva - Peças - Célula de Carga	Unidade	12	R\$ 3.935,40	R\$ 47.224,80
5	Manutenção Corretiva - Peças - Placa Balanceadora	Unidade	2	R\$ 559,24	R\$ 1.118,48
6	Manutenção Corretiva - Peças - Cabos de Célula	Unidade	12	R\$ 403,90	R\$ 4.846,80
7	Manutenção Corretiva - Peças - Placas de Proteção de Raio	Unidade	2	R\$ 2.734,07	R\$ 5.468,14
8	Calibração – Periodicidade: Trimestral	Trimestre	4	R\$ 5.312,79	R\$ 21.251,16
VALOR TOTAL					R\$ 104.317,14

CONTRATO Nº 41914/2020 MEC-Q - VALOR APÓS REAJUSTE SET/2024 (IPCA 4,42474%)					
Item	Descrição	Unidade de Compra	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Manutenção Preventiva - Periodicidade: Trimestral	Trimestre	4	R\$ 5.126,10	R\$ 20.504,40
2	Manutenção Corretiva - Peças - Placa Principal do Indicador	Unidade	2	R\$ 2.206,17	R\$ 4.412,34
3	Manutenção Corretiva - Peças - Fonte interna 24/12v	Unidade	2	R\$ 285,51	R\$ 571,02
4	Manutenção Corretiva - Peças - Célula de Carga	Unidade	12	R\$ 4.109,53	R\$ 49.314,36
5	Manutenção Corretiva - Peças - Placa Balanceadora	Unidade	2	R\$ 583,98	R\$ 1.167,96
6	Manutenção Corretiva - Peças - Cabos de Célula	Unidade	12	R\$ 421,77	R\$ 5.061,24
7	Manutenção Corretiva - Peças - Placas de Proteção de Raio	Unidade	2	R\$ 2.855,05	R\$ 5.710,10
8	Calibração – Periodicidade: Trimestral	Trimestre	4	R\$ 5.547,87	R\$ 22.191,48
VALOR TOTAL					R\$ 108.932,90

2. Compete à comissão executora verificar os valores efetivamente pagos nos períodos em questão, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores reajustados.

3. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento ocorrerão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Economia (Sec/DF), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([154633191](#)) e respectivas Notas de Empenho:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 1110

V – Nota de Empenho: 2024NE25822 ([154708854](#))

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.30

IV – Fonte de Recursos: 1110

V – Nota de Empenho: 2024NE25829 ([154717812](#))

4. O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a **04/09/2024**, em obediência ao princípio da anualidade.

5. A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e conforme a Cláusula Nona do Contrato.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 04/11/2024, às 09:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **154933171** código CRC= **078626B5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6183

00040-00002529/2020-71

Doc. SEI/GDF 154933171

Criado por [saulo.gadelha](#), versão 6 por [edna.costa](#) em 01/11/2024 11:45:46.